



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – PAISAGEM CULTURAL E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

LINHAS DE PESQUISA

PROJETO, PLANEJAMENTO E FUNDAMENTOS DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

NORMA DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES – 17 DEZEMBRO DE 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP), no uso de suas atribuições, estabelece a norma para credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao programa.

CAPÍTULO I

Disposições iniciais

Art. 1 - Os docentes do PPGAUP são classificados segundo duas categorias básicas: colaboradores e permanentes, salvo as categorias dispostas nas Resoluções n. 024, de 2008, e n. 012, de 2004, para professor de outra IES e professor voluntário, respectivamente.

Art. 2 - Os professores da UFSM que desejarem se credenciar junto ao PPGAUP, como colaboradores, devem atender ao disposto no Capítulo II desta norma.

Art. 3 - Os docentes colaboradores do PPGAUP, no final do período de um ano após ingresso, para permanecerem como docentes do programa, devem atender ao disposto no Capítulo III desta norma.

Art. 4 - Os docentes permanentes do PPGAUP, a cada ano, devem solicitar seu recredenciamento, conforme o disposto no Capítulo III desta norma.

Art. 5 – O Colegiado do PPGAUP, em fluxo contínuo, irá avaliar os pedidos de credenciamento, aprovando ou não as solicitações.

Art. 6 - O Colegiado do PPGAUP, anualmente, irá avaliar os pedidos de recredenciamento, aprovando ou não as solicitações.

CAPÍTULO II

Do credenciamento de novos professores

Art. 7 - O processo de credenciamento de novos professores contempla docentes com título de Doutor em áreas afins à Arquitetura, ou ao Urbanismo ou ao Design, com vínculo funcional com a UFSM e que ministrem, pelo menos, 4 horas aula na graduação.

Art. 8 – O professor solicitante deverá comprovar, por meio de relatório obtido no Portal de Projetos atualizado, que coordena um projeto de pesquisa em andamento que se coaduna com a área de concentração do PPGAUP e com, pelo menos, uma das suas linhas de pesquisa.

Art. 9 – O professor solicitante deverá apresentar o programa de duas disciplinas que se coadunem com a área de concentração do programa.

§ 1º – Os programas das disciplinas devem atender ao padrão de formato de arquivo exigido pelo DERCA, para fins de registro das disciplinas junto a este órgão.

§ 2º – As disciplinas propostas devem ter, no mínimo, dois créditos, e, no máximo, três créditos.

Art. 10 – O professor solicitante deverá comprovar produção intelectual, com registro atualizado no Currículo Lattes, de, pelo menos, um artigo em periódico do estrato A da Qualis Sucupira, ou um artigo B1, ou dois artigos B2, ou um livro com classificação L5 ou superior, ou dois capítulos de livro publicados em livro com classificação L5 ou superior.

§ 1º – A produção a que se refere o Art. 10 deve ser pontuada, conforme CAPES, na área de Arquitetura, Urbanismo e Design.

§ 2º – A produção a que se refere o Art. 10 deve corresponder ao último biênio contado a partir do mês de solicitação de credenciamento no PPGAUP.

Art. 11 – O Colegiado do PPGAUP é responsável pela análise e emissão de parecer sobre o credenciamento ou não do professor, desde que este satisfaça o disposto nos artigos 7, 8, 9 e 10 desta norma e que haja vaga para docente na linha de pesquisa pretendida pelo solicitante à credenciamento.

Art. 12 – Após seu credenciamento, o professor assumirá a categoria de docente colaborador do PPGAUP. São obrigações do docente colaborador:

- a) coorientar uma dissertação de mestrado vinculada ao PPGAUP;
- b) ministrar, anualmente, pelo menos uma disciplina registrada junto ao PPGAUP ou disciplina de outro PPG que se coadune com a área de concentração do PPGAUP;
- c) colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao PPGAUP;
- d) manter atualizado seu Currículo Lattes com periodicidade mínima semestral; e
- e) apresentar relatório anual de atividades, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do PPGAUP.

Art. 13 – Após o primeiro ano como docente colaborador, o professor, se atender aos critérios para recredenciamento de docentes permanentes, conforme Capítulo III desta norma, poderá solicitar seu recredenciamento como docente permanente.

§ único – Caso o docente colaborador, após o primeiro ano, não atinja os critérios de credenciamento de docente permanente, será desligado do programa, salvo se o Colegiado do PPGAUP considerar de suma relevância a contribuição do professor ao programa em aspectos específicos que serão apreciados pelo Colegiado. Nesta situação, o docente colaborador permanecerá vinculado ao PPGAUP, nesta categoria, por mais um ano, sendo, novamente avaliado em sua condição.

Art. 14 – O pedido de credenciamento deve ser formalizado junto à Coordenação do PPGAUP segundo documentação constante no Anexo 1 e demais documentações comprobatórias dos artigos 7, 8, 9 e 10 desta norma.

CAPÍTULO III

Do recredenciamento dos docentes permanentes

Art. 15 – Anualmente, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do PPGAUP, todos os docentes permanentes devem proceder ao seu recredenciamento.

§ 1º – Os docentes permanentes que não respeitarem o cronograma de solicitação de recredenciamento entrarão em processo de desligamento do PPGAUP.

§ 2º – Os docentes permanentes em processo de desligamento permanecerão como permanentes até que sejam concluídas todas as suas orientações junto ao PPGAUP.

§ 3º – Os docentes permanentes em processo de desligamento não poderão assumir novas orientações junto ao PPGAUP.

§ 4º – Os docentes permanentes em processo de desligamento, conforme seu critério, poderão ministrar disciplinas do PPGAUP e poderão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 16 – O Colegiado do PPGAUP irá apreciar e avaliar os pedidos de recredenciamento de todos os docentes permanentes considerando a produção dos professores no ano anterior a contar da data de solicitação de recredenciamento.

§ único – Os docentes permanentes serão notificados pela Coordenação do PPGAUP, até janeiro do ano subsequente, sobre a aprovação ou não de seu pedido de recredenciamento.

Art. 17 – O processo de desligamento do docente permanente durará, no máximo, dois anos, salvo se houverem orientações a serem concluídas que se estendam além desse período.

Art. 18 - Se, durante o período de desligamento, o docente alcançar produtividade compatível com a condição de docente permanente, poderá solicitar seu recredenciamento como docente permanente a qualquer tempo para o Colegiado do PPGAUP.

§ único – O pedido de recredenciamento para docentes permanentes, na condição descrita no Art. 18, deverão ser apreciadas e avaliadas pelo Colegiado no prazo máximo de 30 dias a contar da formalização do pedido de recredenciamento junto à Coordenação do PPGAUP e conforme o Anexo 2 desta norma.

Art. 19 - São obrigações dos professores para manterem-se como docentes permanentes do PPGAUP:

- a) manter o Currículo Lattes atualizado, informando suas atividades científicas, didáticas e tecnológicas junto à Plataforma Lattes, com periodicidade não inferior a seis meses;
- b) ministrar anualmente, no mínimo, uma disciplina registrada junto ao PPGAUP ou de outro PPG que se coadune com a área de concentração do PPGAUP;
- c) assumir, pelo menos, uma orientação a cada dois anos junto ao PPGAUP;
- d) participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao PPGAUP;
- e) ter, pelo menos, no triênio imediatamente anterior a sua solicitação de credenciamento, uma defesa de dissertação concluída sob sua orientação;
- f) coordenar, pelo menos, um projeto de pesquisa que se coadune com a linha de pesquisa na qual atua;
- g) participar de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;
- h) manter continuamente produção intelectual qualificada na linha de pesquisa na qual atua e segundo critérios da CAPES, conforme tabela do Anexo 2 desta norma;
- i) atuar junto à graduação ministrando, no mínimo, 4 horas aula por semestre;
- j) publicar, no biênio de referência, no mínimo, um artigo em periódico do estrato A da Qualis Sucupira, ou um artigo B1, ou dois artigos B2, um livro com classificação L2 ou superior, ou dois capítulos de livro publicados em livro com classificação L3 ou superior (as publicações devem pontuar segundo o Qualis vigente para a área de Arquitetura, Urbanismo e Design);

- k) atingir, no âmbito das atividades desenvolvidas junto ao PPGAUP, pontuação mínima, conforme tabela do Anexo 2 desta norma; e
- l) apresentar relatório anual de atividades, conforme cronograma divulgado pela Coordenação do PPGAUP, informando as atividades e produção no ano de vigência do relatório.

Art. 20 – A qualquer momento, o docente permanente pode solicitar ao Colegiado do PPGAUP a alteração de sua categoria para docente colaborador ou solicitar seu desligamento total, desde que apresente justificativa e comprometa-se a vencer as obrigações assumidas junto ao programa, como orientações, disciplinas, dentre outras atividades.

§ 1º – O Colegiado do PPGAUP irá apreciar e emitir parecer favorável ou não à nova situação solicitada pelo docente permanente.

§ 2º – Em situação em que, por motivo justificado, o docente permanente não puder cumprir suas obrigações junto ao PPGAUP no seu processo de desligamento ou mudança de categoria (docente colaborador), o Colegiado irá indicar um docente permanente do programa para assumir as atividades em andamento, em especial, as orientação não concluídas.

Art. 21 – O docente que for descredenciado do PPGAUP continuará como professor colaborador desde que ministre disciplinas junto ao programa. Caso o professor deseje seu desligamento total do PPGAUP, deverá formalizar o pedido para o Colegiado do programa.

CAPÍTULO IV Disposições finais

Art. 21 – Os casos omissos nesta norma serão deliberados pelo Colegiado do PPGAUP.

Santa Maria, 17 de dezembro de 2019.

Anexo 1 – Credenciamento de docentes colaboradores

Modelo de carta de solicitação de credenciamento

Santa Maria, ____ de _____ de ____.

Ao Colegiado do PPGAUP,

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, solicito meu credenciamento junto ao PPGAUP na linha de pesquisa _____.

Para tanto, manifesto que estou ciente do conteúdo da Norma de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes junto ao PPGAUP.

Anexo a este pedido, encontra-se comprovante de que possuo título de Doutor em área afim à Arquitetura, ao Urbansimo ou ao Design, comprovante de que ministro, no mínimo, 4 horas na graduação, relatório atualizado de projeto de pesquisa em andamento sob minha coordenação obtido junto ao Portal de Projetos da UFSM, proposta de programas de duas disciplinas (de acordo com o modelo padrão do DERCA), comprovação da produção intelectual conforme Art. 10 da norma, bem como Tabela 1 preenchida e acompanhada de documentação comprobatória.

Nome legível e assinatura

TABELA 1
CREDENCIAMENTO–DOCENTE COLABORADOR

Requerente:				
Linha de Pesquisa	Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído	Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído		
Relatório de Atividades (pontuação mínima – 15 pontos) - atividades no biênio anterior ao pedido				
N.	Item	Valor unitário	Quantidade	Pontos
1	Curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq	1	Obrigatório	
2	Título de Doutor	1	Obrigatório	
3	Formação ou envolvimento histórico na linha de pesquisa em que pretende atuar	1	Obrigatório	
4	Vínculo funcional com a UFSM, docente	1	Obrigatório	
5	Carga horária mínima de 4 horas aula semanais na graduação	1	Obrigatório	
7	Coordenador de projeto de pesquisa em andamento com tema pertinente ao escopo do PPGAUP	1	Obrigatório	
8	Coorientação junto ao PPGAUP	1		
9	Disciplinas ministradas no PPGAUP por ano	1		
10	Participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais	1		
11	Participação em projetos de pesquisa e extensão (exceto o indicado no item 5)	0,1		
12	Orientações de doutorado em andamento	0,5		
13	Orientações de doutorado concluídas	1		
14	Orientações de mestrado em andamento	0,35		
15	Orientações de mestrado concluídas	0,5		
16	Orientações de especialização em andamento (lato sensu)	0,2		
17	Orientações de especialização concluídas (latu sensu)	0,3		
18	Coorientações de mestrado ou doutorado em andamento ou concluídas em outros PPGs	0,25		
19	Orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso em andamento ou concluídas	0,1		
20	Participação em bancas de doutorado	0,25		
21	Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,2		
22	Participação em bancas de mestrado	0,15		
23	Participação em bancas de qualificação de mestrado	0,05		
24	Professor em curso de capacitação tecnológica e científica voltados à comunidades e organizações sociais, em curso de formação profissional	0,5		
25	Apresentação de artigos em eventos científicos Qualis Eventos nacionais	0,4		
26	Apresentação de artigos em eventos científicos Qualis Eventos internacionais em língua inglesa	0,5		
	Organização de eventos científicos nacionais promovidos por entidade científica	0,4		
27	Organização de eventos científicos internacionais promovidos por entidade científica	0,5		
28	Produtos ou processos com registro no INPI	1		
29	Patentes e transferência de tecnologia	1		
30	Assessoria técnica a comunidades e ONGs	0,5		
31	Desenvolvimento de material didático em nível de graduação e pós-graduação, processos, tecnologias ou produtos não patenteáveis, com registro institucional	0,5		
32	Coordenação, organização e editoração de material bibliográfico	0,5		
33	Desenvolvimento de softwares ou aplicativos com registro oficial	0,5		
34	Consultoria técnica, assessoria técnica, participação em comitês	0,5		

	científicos, membro de conselho editorial, parecerista ad hoc de órgãos de fomento e de periódicos classificados no Qualis CAPES			
35	Representante institucional junto a comitês, fóruns, grupos de trabalho, comissões municipais, estaduais ou nacionais	0,5		

Total da Produção em Atividades (mínimo 15 pts)

Produção Bibliográfica (classificação refere-se à área de Arquitetura, Urbanismo e Design) (pontuação mínima – 10 pontos) - produção no biênio anterior ao pedido

Artigos publicados em periódicos Qualis	A1(10)	A2(8)	B1(6)	B2(4)	B3(3)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 8 pontos ou livro ou capítulo de livro)						

Livros publicados com Qualis(mínimo 50 páginas)	L1(10)	L2(8)	L3(6)	L4(4)	L5(2)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 8 pontos ou artigos em periódicos ou capítulos)						

Capítulos de livros publicados com Qualis(mínimo cinco páginas)	L1(8)	L2(6)	L3(4)	L4(2)	L5(1)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 8 pontos ou artigos em periódicos ou livros)						

Artigos completos publicados em anais de eventos Qualis	E1(4)	E2(3)	E3(2)	E4(1)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 8 pontos ou resumos expandidos em eventos Qualis)					

Resumos expandidos publicados em anais de eventos Qualis	E1(3)	E2(2)	E3(1)	E4(0,5)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 8 pontos ou artigos completos em eventos Qualis)					

Total da Produção Bibliográfica (mínimo 10 pts)

Informações complementares que julgar relevante

--

Local, data e assinatura

Anexo 2 – Recredenciamento de docentes permanentes

Modelo de carta de solicitação de recredenciamento

Santa Maria, ____ de _____ de ____.

Ao Colegiado do PPGAUP,

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, solicito meu
recredenciamento junto ao PPGAUP na linha de pesquisa
_____ como docente permanente.

Para tanto, manifesto que estou ciente do conteúdo da Norma de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes.

Anexo a este pedido, encontra-se comprovante de que ministro, no mínimo, 4 horas na graduação, relatório atualizado de projeto de pesquisa em andamento sob minha coordenação obtido junto ao Portal de Projetos da UFSM, comprovação da produção intelectual conforme Art. 19 da norma, bem como Tabela 2 preenchida e acompanhada de documentação comprobatória.

Nome legível e assinatura

TABELA 2
RECREDENCIMENTO–DOCENTE PERMANENTE

Requerente:				
Linha de Pesquisa	Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído	Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído		
Relatório de Atividades (pontuação mínima – 10 pontos) – no ano de vigência do relatório				
N.	Item	Valor unitário	Quantidade	Pontos
1	Curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq	1	Obrigatório	
2	Disciplinas ministradas no PPGAUP por ano	1	Obrigatório	
3	Número de orientações assumidas no PPGAUP (1 orient. a cada dois anos, no mínimo)	1	Obrigatório	
4	Orientações concluídas no triênio (ano atual + dois anos imediatamente anteriores)	1	Obrigatório	
5	Coordenador de projeto de pesquisa em andamento com tema pertinente ao escopo do PPGAUP	1	Obrigatório	
6	Participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	1	Obrigatório	
7	Carga horária mínima de 4 horas aula semanais na graduação	1	Obrigatório	
8	Apresentação do relatório anual de atividades	1	Obrigatório	
9	Participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais	1		
10	Participação em projetos de pesquisa e extensão (exceto o indicado no item 5)	0,1		
11	Orientações de doutorado em andamento em outros PPGs	0,5		
12	Orientações de doutorado concluídas em outros PPGs	1		
13	Orientações de mestrados em andamento em outros PPGs	0,35		
14	Orientações de mestrados concluídas em outros PPGs	0,5		
15	Orientações de especialização em andamento (lato sensu)	0,2		
16	Orientações de especialização concluídas (latu sensu)	0,3		
17	Coorientações de mestrados ou doutorado em andamento ou concluídas	0,25		
18	Orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso em andamento ou concluídas	0,1		
19	Participação em bancas de doutorado	0,25		
20	Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,2		
21	Participação em bancas de mestrado	0,15		
22	Participação em bancas de qualificação de mestrado	0,05		
23	Professor em curso de capacitação tecnológica e científica voltados à comunidades e organizações sociais, em curso de formação profissional	0,5		
24	Apresentação de artigos em eventos científicos Qualis Eventos nacionais	0,4		
25	Apresentação de artigos em eventos científicos Qualis Eventos internacionais em língua inglesa	0,5		
26	Organização de eventos científicos nacionais promovidos por entidade científica	0,4		
27	Organização de eventos científicos internacionais promovidos por entidade científica	0,5		
28	Produtos ou processos com registro no INPI	1		
29	Patentes e transferência de tecnologia	1		
30	Assessoria técnica a comunidades e ONGs	0,5		
31	Desenvolvimento de material didático em nível de graduação e pós-graduação, processos, tecnologias ou produtos não patenteáveis, com registro institucional	0,5		
32	Coordenação, organização e editoração de material bibliográfico	0,5		
33	Desenvolvimento de softwares ou aplicativos com registro oficial	0,5		

34	Consultoria técnica, assessoria técnica, participação em comitês científicos, membro de conselho editorial, parecerista ad hoc de órgãos de fomento e de periódicos classificados no Qualis CAPES	0,5		
35	Representante institucional junto a comitês, fóruns, grupos de trabalho, comissões municipais, estaduais ou nacionais	0,5		

Total Anual da Produção em Atividades (mínimo 10 pts)

Produção Bibliográfica (classificação refere-se à área de Arquitetura, Urbanismo e Design) (pontuação mínima – 10 pontos) – no ano de vigência do relatório

Artigos publicados em periódicos Qualis	A1(10)	A2(8)	B1(6)	B2(4)	B3(3)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 10 pontos ou livro ou capítulo de livro)						

Livros publicados com Qualis(mínimo 50 páginas)	L1(10)	L2(8)	L3(6)	L4(4)	L5(2)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 10 pontos ou artigos em periódicos ou capítulos)						

Capítulos de livros publicados com Qualis(mínimo cinco páginas)	L1(8)	L2(6)	L3(4)	L4(2)	L5(1)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 10 pontos ou artigos em periódicos ou livros)						

Artigos completos publicados em anais de eventos nacionais ou	E1(4)	E2(3)	E3(2)	E4(1)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 10 pontos ou resumos expandidos em eventos Qualis)					

Resumos expandidos publicados em anais de eventos Qualis	E1(3)	E2(2)	E3(1)	E4(0,5)	Total alcançado
Pontuação (mínimo 10 pontos ou artigos completos em eventos Qualis)					

Total Anual da Produção Bibliográfica (mínimo 10 pts)

Informações complementares que julgar relevante

--

Local, data e assinatura